

**Ata de Registro de Preços nº 26/2018**

Processo licitatório nº 054/2018
Pregão presencial RP nº 035/2018
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E SECRETÁRIA DE FAZENDA (interina)**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (interino)**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, registram-se os preços das seguintes empresas: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07, sediada na Rua Caetés, 55, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP 35.162-038, neste ato representada por Mauro Nunes Pereira, portador da CI nº M 748.026, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 202.955.886-91 e/ou Maria Terezinha da Silva Nunes Pereira, portadora da CI nº M - 2.574.954, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 307.252.836-53; **MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.616.131/0001-05, sediada na Rua Nações Unidas, 34, Bairro Miramar (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP 30.644-130, neste ato representada por Moises Marques João de Deus, portador da CI nº M - 5.017.403, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 848.200.986-91; **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.887/0001-90, sediada na Rua Carvalho de Brito, 747, Bairro vila Eugenio Rossi, Sabará/MG, CEP 34.585-570, neste ato representada por Ricardo Antunes Gomes de Oliveira, portador da CI nº MG - 4.002.394, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 736.509.276-91; **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.288.485/0001-99, sediada na Rua Tiro, 13, Bairro São Salvador, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-440, neste ato representado por João Vitor Saviano Magalhães de Souza, portador da CI nº MG - 21.017.486/PCMG e inscrito no CPF sob o nº 159.988.876-97; **SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.341.349/0001-92, sediada na Rua Aurora Maria da Conceição, 167, Loja B, Bairro Santa Cruz, Betim/MG, CEP 32.667-440, neste ato representada por Leonardo de Miranda Brito, portador da CI nº 8.696.157, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 026.886.066-11; **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.928/0001-03, sediada na Rua Úrsula Paulino, 137, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP 30570-000, neste ato representada por Teodomiro Pereira dos Santos, portador da CI nº M - 3.000.584, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 130.347.821-87; **GRÁFICA E EDITORA MA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.101/0001-45, sediada na Praça Major João Batista, 4, Centro, Conceição do Pará/MG, CEP





35.668-000, neste ato representada por Maurício Ramos de Souza, portador da CI nº MG - 18.003.127, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 131.645.616-10, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG., (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente autorização de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e demais secretarias do município, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de Fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar





tantas Autorização de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 8ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 9ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 10ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 12ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 13ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da autorização de fornecimento e número da Ata de Registro de Preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 14ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção





monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea "b" desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 15ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 16ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de 166.332,64 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
24	02.01.01.04.122.0005.2001.3.3.90.30.00
33	02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.30.00
46	02.01.03.04.124.0011.2003.3.3.90.30.00
52	02.01.04.04.131.0011.2004.3.3.90.30.00
60	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.30.00
72	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
89	02.02.02.04.244.0005.2013.3.3.90.30.00



105	02.02.03.04.122.0005.2026.3.3.90.30.00
142	02.03.01.04.122.0005.2025.3.3.90.30.00
157	02.03.02.04.129.0010.2027.3.3.90.30.00
161	02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.30.00
165	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.30.00
173	02.03.05.04.123.0011.2031.3.3.90.30.00
179	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
189	02.04.01.06.182.0022.2033.3.3.90.30.00
197	02.04.02.04.122.0005.2034.3.3.90.30.00
203	02.04.02.04.122.0005.2035.3.3.90.30.00
211	02.04.02.26.782.0021.2038.3.3.90.30.00
217	02.04.02.26.782.0021.2039.3.3.90.30.00
231	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
238	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
245	02.04.04.04.122.0005.2043.3.3.90.30.00
300	02.04.05.18.541.0026.2050.3.3.90.30.00
307	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
355	02.05.01.08.122.0005.2171.3.3.90.30.00
367	02.05.02.08.122.0037.2131.3.3.90.30.00
373	02.05.02.08.243.0037.2132.3.3.90.30.00
378	02.05.02.08.244.0037.2136.3.3.90.30.00
382	02.05.02.08.244.0037.2137.3.3.90.30.00
401	02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00
404	02.05.04.08.243.0034.2116.3.3.90.30.00
409	02.05.04.08.244.0034.2110.3.3.90.30.00
413	02.05.04.08.244.0034.2111.3.3.90.30.00
417	02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00
429	02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00
436	02.05.04.08.244.0035.2119.3.3.90.30.00
439	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00
443	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00
449	02.05.04.08.244.0037.2135.3.3.90.30.00
455	02.05.04.08.422.0035.2122.3.3.90.30.00
462	02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.30.00
473	02.05.05.13.392.0015.2142.3.3.90.30.00
482	02.05.05.13.392.0015.2143.3.3.90.30.00
504	02.05.05.13.392.0015.2149.3.3.90.30.00
509	02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.30.00
513	02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.30.00
517	02.05.05.13.392.0015.2152.3.3.90.30.00
522	02.05.05.13.392.0015.2153.3.3.90.30.00
527	02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.30.00
539	02.05.05.13.392.0015.2158.3.3.90.30.00
545	02.05.05.23.695.0016.2160.3.3.90.30.00
563	02.05.06.27.122.0017.2164.3.3.90.30.00
575	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.30.00
582	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.30.00
589	02.05.06.27.812.0017.2170.3.3.90.30.00





601	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.30.00
631	02.06.01.10.122.0019.2182.3.3.90.30.00
645	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
678	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
694	02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
721	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
734	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
741	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
748	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
755	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
764	02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
781	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
789	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
797	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
805	02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
811	02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00
817	02.07.01.12.361.0012.2060.3.3.90.30.00
826	02.07.01.12.361.0012.2061.3.3.90.30.00
833	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
843	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.30.00
865	02.07.01.12.363.0023.2096.3.3.90.30.00
887	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
895	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.30.00
901	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
909	02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.30.00
921	02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00
924	02.07.01.12.366.0012.2077.3.3.90.30.00
934	02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00
938	02.07.01.12.367.0012.2079.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 17ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.





Cláusula 18ª. O material requisitado será solicitado de forma parcelada, mediante demanda das Secretarias Municipais e deverá ser entregue no local informado na ordem de serviço.

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no local informado na autorização de fornecimento.

b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores do Almoxarifado Central.

c) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

e) As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.

f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

g) Para todos os itens será necessária a aprovação dos modelos pela secretaria requisitante juntamente com a Assessoria Municipal de Comunicação da PMLS, para posterior impressão;

h) Para os materiais gráficos que necessitem de modelo para sua confecção, os layouts serão encaminhados juntamente com a autorização de fornecimento pela secretaria requisitante;

i) A confecção do material gráfico deve abranger todas as fases de preparo do material, ou seja: arte final, composição e diagramação, conforme especificação técnica descrita nos itens que compõe este Termo de Referência;

j) Deverá ser apresentado à contratante modelo para aprovação antes da impressão definitiva em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, sendo apenas para a 1ª (primeira) prova;

k) No ato do recebimento das mercadorias será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificada a compatibilidade com as especificações

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Dany', 'L', 'MS', 'G', and 'L']



pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade, perfeita adequação, resultado no recebimento definitivo;

l) Ao contratante reserva-se o direito de não receber materiais que não estejam de acordo com as especificações deste termo de referência;

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus ao **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 19/06/2018 a 18/06/2019 nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3º inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o Contratante reterá do pagamento devido ao contratado o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.





- d) Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada;
- e) Proporcionar todas as facilidades necessárias à contratada, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material (is);
- f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- g) Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- i) Aprovar os modelos solicitados a contratada, antes da impressão definitiva das quantidades solicitadas na ordem de compra.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.





- g) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços.
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está **OBRIGADA** a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.
- l) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição;
- m) É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- n) Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido neste termo, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações de outras empresas;
- o) Fornecer os serviços licitados de primeira qualidade.
- p) Efetuar a entrega dos serviços licitados, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perda e danos, até o efetivo recebimento;
- q) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
- r) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- s) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao contratante, a não ser que haja prévia e expressa autorização;
- t) Incluir no valor todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes da execução do objeto contratual



DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas





com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o pregão presencial RP 035/2018, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições a ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.





Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 39ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **PP-Pregão Presencial RP nº 035/2018 - Processo Licitatório nº 054/2018** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 19 de junho de 2018

CONTRATANTES:

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)
GILSON URBANO DE ARAÚJO

**CONTRATADAS:**

Gesfunda

GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME

MAURO NUNES PEREIRA e/ou MARIA TEREZINHA DA SILVA NUNES PEREIRA

[Signature]

MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS - ME
MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS,

[Signature]

CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME
RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA

Ulhan Soc. L.

R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP
JOÃO VITOR SAVIANO MAGALHÃES DE SOUZA

Leonardo de M. Brito

SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI
LEONARDO DE MIRANDA BRITO

[Signature]

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME,
TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS

[Signature]

GRÁFICA E EDITORA MA EIRELI
MAURÍCIO RAMOS DE SOUZA

Testemunhas:

[Signature]
CPF: 086.820.940-73

[Signature]
CPF: 027.013.696-26





ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 026/2018, celebrada entre a PMLS e as empresas relacionadas no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do PP-Pregão Presencial RP nº 035/2018.

Empresa: GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME CNPJ: 20.949.657/0001-07						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	500	UN	ADESIVO EM VINIL 4X0 CORES TAMANHO 15X5CM, AUTO COLANTE	GI	0,38	190,00
2	500	UN	ADESIVO EM VINIL 4X0 CORES TAMANHO 15X5CM, TIRAGEM MINIMA DE 250 UNIDADES	GI	0,38	190,00
4	20	BL	ATESTADO DE ÓBITO ANIMAL - TAMANHO 24X19CM, 60 GRAMAS E COPIATIVO. SENDO 2 VIAS: UMA BRANCA E UMA VERDE. BLOCO COM 50 JOGOS.	GI	6,00	120,00
6	15	BL	AUTO DE EMBARGO FISCALIZACAO DE OBRASIMPRESSO EM 3 VIAS CARBONADAS SENDO DUAS DESTACADAS E A TERCEIRA FIXA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G, SENDO A 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE E 3ª VIA AZUL, PAPEL OFF SET 56 GRAMAS, NUMERADAS, FORMATO 210X297 (50X3). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONSTAR 150 FOLHAS SENDO 50 FOLHAS DE CADA VIA. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 BLOCOS.	GI	13,50	202,50
17	10	BL	BLOCO DE AUTO DE INFRACAO 50X2 COM CARBONO AUTOCOPIATIVO impresso em papel A4, 75 gramas , formato 297x210, com cabeçalho contendo logomarca do municipio à esquerda e simbolo do SUS à direita, identificado como secretaria Municipal de Saúde, formato paisagem, frente (50x2), cor 1x0.	GI	10,00	100,00
20	50	BL	BLOCO LAUDO DE VISTORIA PERSONALIZADO, MEDIDA 21 X 29,7 CM; PAPEL OFF-SET A4 COLORIDO AUTO COPIATIVO, LOGOMARCA IMPRESSA EM TODAS FOLHAS	GI	8,93	446,50
21	5	BL	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIAL DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES AMOSTRAL (LIRA) - EM PAPEL AP; TAMANHO 30X21CM; 75 GRAMAS. COR:1X0. ACABAMENTO: BLOCADO, COLADO, PICOTADO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	GI	8,05	40,25
22	5	BL	BOLETIM DE ITINERÁRIO DE	GI	8,05	40,25





			TRABALHO - EM PAPEL AP, TAMANHO 30X21CM, 75 GRAMAS. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. COR: 1X0. BLOCO COM 100 FOLHAS.			
26	10.000	UN	BOLSA FICHA DE LIVROS IMPRESSAO 1X0 COR, EM PAPEL KRAFT 80 GRAMAS, MEDIDAS: 11, 4X10, 3 CM. TIRAGEM MINIMA 1000 UNIDADES	GI	0,05	500,00
48	70	UN	CRACHA COM FOTO- EM PVC LAMINADO CRISTAL	GI	9,05	633,50
50	500	UN	ENVELOPE BRANCO - 114 X 229 MM COLO TIMBRADO (75 G/M ²) (Envelope em papel off-set branco; sem janela; gramatura: 75 g/m ² ; formato: 114 x 229 mm)	GI	0,15	75,00
52	3.000	UN	ENVELOPE OFICIO - 114 X 229- TIMBRADO GRANDE (TAMANHO OFICIO).(1X0). TIRAGEM MINIMA DE 50 UNIDADES.	GI	0,09	270,00
54	630	UN	ENVELOPE SACO - 240 X 340 PARDO IMPRESSO 1 X 0 COR - TIRAGEM MINIMA: 50 UNIDADES. TIMBRADO	GI	0,30	189,00
55	600	UN	ENVELOPE SACO 23 X 16,5 - BRANCO"ENVELOPE IMPRESSO BRANCO TIMBRADOPEQUENO (23X16,5)(1X0). TIRAGEM MINIMA DE 50 UNIDADES. TIMBRADO	GI	0,15	90,00
63	60	BL	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - EM PAPEL AP, 75 GRAMAS, TAMANHO 15X14CM, ADESIVADA. COR: 1X0. BLOCO COLADO E PICOTADO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	GI	1,99	119,40
74	5	PCT	FOLDERS - FORMATO 40X19CM - IMPRESSOS 4X4 CORES, EM PAPEL AP 90 GRAMAS, 2 DOBRAS. PACOTE COM 1000.	GI	370,00	1.850,00
88	2.000	UN	MARCADOR DE LIVRO PARA EVENTOS DA EDUCACAO, 5,4 X 15,8 CM, 4X1 COR, PAPEL CARTAO 180G. TIRAGEM MINIMA 500 UNIDADES	GI	0,20	400,00
91	10	BL	NOTIFICACAO FISCAL POSTURAS IMPRESSO EM 3 VIAS CARBONADAS SENDO DUAS DESTACADAS E A TERCEIRA FIXA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G, SENDO A 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE E 3ª VIA AZUL, PAPEL OFF SET 56 GRAMAS, NUMERADAS, FORMATO 210X297 (50X3). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONSTAR 150 FOLHAS SENDO 50 FOLHAS DE CADA VIA. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 BLOCOS.	GI	15,00	150,00
98	1.000	UN	PASTA DE PROCESSO - DIVIDA ATIVA CARTAO BRANCO - IMPRESSO 1X1 COR EM CARTAO BRANCO, 120 GRAMAS, FORMATO ABERTO 325 X 480 COM 03 (TRES) VINCOS. A FRENTE DA CAPA E A CONTRACAPA DEVERAO TER A ESPECIFICACAO PADRAO DO MUNICIPIO. TIRAGEM MINIMA 200 UNIDADES.	GI	0,30	300,00
99	3.000	UN	PASTA DE PROCESSO - ITBI CARTAO LARANJA - IMPRESSO 1X1 COR EM CARTAO LARANJA, 120 GRAMAS,	GI	0,25	750,00





			FORMATO ABERTO 325 X 480 COM 03 (TRES) VINCOS. A FRENTE DA CAPA E A CONTRACAPA DEVERAO TER A ESPECIFICACAO PADRAO DO MUNICIPIO. TIRAGEM MINIMA 200 UNIDADES.			
101	200	UN	PASTA DE PROCESSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- Em papel Cartão Azul Claro - Impresso 1x1, impresso na cor Cartão Azul Claro, 120 gramas, formato aberto 325 X 480 com 03 (três) vincos. A frente da capa deverá conter a especificação padrão do Município e os dizeres destacados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em caixa alta centralizada e a contracapa deverá ter a especificação padrão do Município.	GI	1,00	200,00
Valor total: R\$ 6.856,40 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)						

Empresa: MOISES MARQUES JOAO DE DEUS - ME
CNPJ: 20.616.131/0001-05

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	10,00	BL	BLOCO DE ANOTACOES - EM PAPEL AP; PERSONALIZADO. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. MEDIDA 15X22CM; EM PAPEL OFF-SET; BRAZÃO MUNICIPAL E LOGOMARCA DA SAÚDE IMPRESSA EM TODAS AS FOLHAS; PAUTADO; E IMPRESSÃO 1X0. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIV	3,20	32,00
24	10,00	BL	BOLETIM DE SUPERVISÃO DE CAMPO - EM PAPEL AP; BLOCO PERSONALIZADO. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TAMANHO: 30X21CM. COR: 1X0. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIV	5,20	52,00
27	2000,00	UN	CARTAO CONTROLE DE HIPERTENSOS- IMPRESSO 1 X 1 COR EM PAPEL AP 180 GRAMAS, FORMATO 210 X 220 MM COM VINCO AO MEIO. TIRAGEM MINIMA 500 UNIDADES.	UNIV	0,11	220,00
37	1500,00	UN	CERTIFICADOS- EM PAPEL COUCHE LISO, FORMATO A4 180G , 4X0 CORES. TIRAGEM MINIMA DE 100 UNIDADES.	UNIV	0,85	1.275,00
38	2000,00	UN	CERTIFICADOS PAPEL COUCHE LISO, FORMATO A4 (210x297mm), 130 GR, 4X0 CORES. TIRAGEM: MINIMO DE 100 UN.	UNIV	0,53	1.060,00
47	200,00	UN	CONVITES IMPRESSO 4X0 COR PAPEL COUCHE LISO 210G, CORTE RETO, FORMATO 10X15 CM. TIRAGEM MÍNIMA 200 UNIDADES.	UNIV	0,35	70,00
62	10000,00	UN	FICHA DE LIVROS (BIBLIOTECA), IMPRESSO 1X0 COR, EM PAPEL APERG. 120 GRAMAS, MEDIDAS 7,9 X 12,7 CM. TIRAGEM MINIMA 1000 UNIDADES.	UNIV	0,07	700,00
71	5000,00	UN	FOLDER A4 DUAS DOBRAS, 4X4 CORES. PAPEL COUCHÉ FOSCO 90 GRAMAS. ARTE FORNECIDA PELA	UNIV	0,26	1.300,00





PREFEITURA.						
72	5000,00	UN	FOLDER A4 UMA DOBRA AO MEIO, 4X4 CORES. PAPEL COUCHÉ FOSCO 90 GRAMAS. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.	UNIV	0,26	1.300,00
73	5,00	PCT	FOLDERS - FORMATO 30X21CM - IMPRESSOS 4X4 CORES, EM PAPEL AP 90 GRAMAS, 2 DOBRAS. PACOTE COM 1000.	UNIV	280,00	1.400,00
78	4,00	BL	FORMULARIO INTERDICAÇÃO - IMPRESSO EM 3 VIAS CARBONADAS SENDO DUAS DESTACADAS E A TERCEIRA FIXA CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G, SENDO A 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE E 3ª VIA AZUL, PAPEL OFF SET 56 GRAMAS, NUMERADAS, FORMATO 210X297 (50X3). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONSTAR 150 FOLHAS SENDO 50 FOLHAS DE CADA VIA. TIRAGEM MÍNIMA DE 5 BLOCOS.	UNIV	25,00	100,00
79	800,00	UN	FORMULÁRIO TIMBRADO DE ALVARÁ. PAPEL OFF SET 115 GRAMAS, FORMATO 210X297MM, 4X1 CORES. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.	UNIV	0,38	304,00
Valor total: R\$ 7.813,00 (Sete mil oitocentos e treze reais)						

Empresa: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.287.887/0001-90

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	150,00	UN	ADESIVO EM VINIL, 4X0 CORES, 297X210MM. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.	CLICK DIGITA	2,65	397,50
11	45,00	UN	BANNER P/DIVULGAÇÃO EVENTOS. FORMATO 200 X 100 CM; CORES 4X0 MATERIAL: LONA; ACABAMENTO PADRÃO COM BASTÃO E PONTEIRA DE MADEIRA, CORDÃO PARA FIXAÇÃO.	CLICK DIGITA	59,99	2.699,55
12	65,00	UN	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. FORMATO 1,20 X 1,60 M; CORES 4X0, MATERIAL LONA ACABAMENTO PADRÃO COM BASTÃO E PONTEIRA DE MADEIRA, CORDÃO PARA FIXAÇÃO	CLICK DIGITA	57,99	3.769,35
13	35,00	UN	BANNER PARA DIVULGAÇÃO EVENTOS. FORMATO 0,90 X 1,50 M; CORES 4X0, MATERIAL; LONA; ACABAMENTO PADRÃO COM BASTÃO E PONTEIRA DE MADEIRA, CORDÃO PARA FIXAÇÃO	CLICK DIGITA	41,00	1.435,00
14	200,00	UN	BANNER PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO. FORMATO 0,90 X 1,50CM; CORES 4X0, MATERIAL LONA; ACABAMENTO PADRÃO COM BASTÃO E PONTEIRA, CORDÃO PARA FIXAÇÃO;	CLICK DIGITA	40,95	8.190,00
Valor total: R\$ 16.491,40 (Dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).						





Empresa: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI -EPP
CNPJ: 19.288.485/0001-99

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	2350	BL	BLOCO DE ANOTACOES PERSONALIZADO; MEDIDA 75X105 MM; PAPEL OFF-SET; LOGOMARCA IMPRESSA EM TODAS AS FOLHAS. ACABAMENTO COM COLA NA CABECA (BLOCADO); IMPRESSAO 2X0; ARTE FOTOLITO INCLUSOS, CADA BLOCO DEVERÁ CONTER 100 FOLHAS. TIRAGEM MINIMA 100 UNIDADES.	RS	0,50	1.175,00
19	35	BL	BLOCO DE IMPRESSO 100 X 1 VIA. PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, FORMATO A5 (148,5X210MM), 1X1 COR. ACABAMENTO BLOCADO E COLADO. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.	RS	2,30	80,50
29	200	UN	CARTAO DE VISITA IMPRESSO 4X0, EM PAPEL AP 180 GRAMAS, MEDIDA APROXIMADA DE 5,50X9,5. TIRAGEM MINIMA: 100 UNIDADES.	RS	0,30	60,00
32	1.060	UN	CARTAZES- CARTAZES 4X0 CORES PAPEL COUCHE FOSCO115G, FORMATO A3 (ENTREGA PARCELADA MINIMO DE 100 UN).	RS	1,50	1.590,00
33	500	UN	CARTAZES EVENTO EDUCADORES IMPRESSO 4x0 CORES PAPEL COUCHE FOSCO 115G, FORMATO A3 (ENTREGA PARCELADA MINIMO DE 100 UN).	RS	1,72	860,00
36	2.400	UN	CARTOES DE VISITA - IMPRESSO 4x0 COR EM PAPEL COUCHE 300 GRAMAS, MEDIDA APROXIMAA 5,50x9,5 CM. TIRAGEM MINIMA 100 UNIDADES.	RS	0,20	480,00
39	2.000	UN	CERTIFICADOS PAPEL RECICLADO, FORMATO A4, 180G, 4X0 CORES; TIRAGEM MINIMA 50 UN	RS	0,94	1.880,00
40	40	BL	COMUNICADO DE CASA FECHADA - IMPRESSO UMA VIA; CAPA NO PAPEL KRAFT 90 GRAMAS EM 1 COR; MIOLO 1X1 COR; PAPEL OFFSET 75 GRAMAS; FORMATO 21X15CM. ACABAMENTO : BLOCADO, PICOTADO E COLADO. BLOCOS COM 100 FOLHAS.	RS	2,60	104,00
41	60	BL	COMUNICADO DE CASA FECHADA- IMPRESSO UMA VIA : CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, MIOLO 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G , FORMATO 15X14 (50X1). ACABAMENTO : BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA 200 BLOCOS.	RS	2,20	132,00
44	1.200	UN	CONVITES DIVERSOS IMPRESSO 4X0 COR PAPEL COUCHE LISO 180G, CORTE RETO, FORMATO 10X15 CM. TIRAGEM MINIMA 200 UNIDADES.	RS	0,37	444,00
45	500	UN	CONVITES IMPRESSAO 4X4 CORES,	RS	0,80	400,00



			PAPEL RECICLADO, 130G, TAMANHO 60 X 12 CM, COM UMA DOBRA. TIRAGEM: MINIMO DE 200 UN. (ARTE E FOTOLITO INCLUSOS)			
46	1.140	UN	CONVITES IMPRESSAO 4X4 CORES, PAPEL RECICLADO, 130G, TAMANHO A4, COM DUAS DOBRAS. TIRAGEM: MINIMO DE 100 UN. (ARTE E FOTOLITO INCLUSOS).	RS	1,00	1.140,00
51	7.000	UN	ENVELOPE CARTA (D.A)- IMPRESSO 1X0 COR -ENVELOPE BRANCO. TIRAGEM MINIMA DE 50 UNIDADES.TIMBRADO	RS	0,08	560,00
57	2.000	UN	FICHA - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPRESSO EM PAPEL A4, 75 GRAMAS, FORMATO 297X210, COM CABEÇALHO CONTENDO LOGOMARCA DO MUNICIPIO, E SIMBOLO DO SUS, IDENTIFICADO COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FORMATO RETRATO - FRENTE(50	RS	0,05	100,00
61	1.000	UN	FICHA DE CONTROLE DE TRAMITACAO PROCESSO LICITATORIOIMPRESSO EM UMA VIA, PAPEL CARTÃO DUPLO, GRAMATURA 240G/M², RESISTENTE AO RASGO, COR LILÁS, MEDIDAS 21x13 CM. A FICHA DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. TIRAGEM MÍNIMA 200 UNIDADES.	RS	0,10	100,00
64	60	BL	FICHA INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO ODONTOLOGICO DA GESTANTE IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, EMILOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS,FORMATO 148X210 (50X1). ACABAMENTO:BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA05 BLOCOS.	RS	1,50	90,00
65	60	BL	FICHA INDIVIDUAL DE AVALIACAO ODONTOLOGICA - IMPRESSO EM 1 UMA VIA: CAPANO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COREM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 148X210(50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO ECOLADO. TIRAGEM MINIMA 05 BLOCOS.	RS	1,50	90,00
66	10.000	UN	FICHAS DE EMPRESTIMO DE LIVROS (BIBLIOTECA), PAPELETA DE DATAS - IMPRESSO 1X1 COR, EM PAPEL CARTOLINA BRANCO 120 GRAMAS, MEDIDAS: 12,7X7,9 CM. TIRAGEM MINIMA 1000 UNIDADES	RS	0,04	400,00
67	8.000	UN	FICHAS DE INSCRICAO (BIBLIOTECA) IMPRESSO 1X1 COR, EM PAPEL CARTOLINA BRANCO 180 GRAMAS, MEDIDA: 8,0X13,0 CM. TIRAGEM MINIMA 1000 UNIDADES	RS	0,04	320,00
68	30,00	PCT	FLYER - VÁRIOS TEMAS - EM PAPEL AP, 90 GRAMAS, 4X4 COLORIDO,	RS	180,00	5.400,00





			COUCHÊ COM BRILHO, TAMANHO: 21X15CM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.			
69	3.000	UN	FLYER EVENTOS E EXPOSICAO DA EDUCACAO . IMPRESSO 4X0, PAPEL COUCHE LISO, 120G, FORMATO 14X20 CM. (FORNECIMENTO PARCELADO - ARTE E FOTOLITO INCLUSOS, TIRAGEM MINIMA 300 UNIDADES).	RS	0,09	270,00
70	2.000	UN	FLYER IMPRESSO 4X0, PAPEL COUCHE LISO, 120G, FORMATO 14X20 CM. (FORNECIMENTO PARCELADO - ARTE E FOTOLITO INCLUSOS, TIRAGEM MINIMA 300 UNIDADES).	RS	0,09	180,00
75	1500,00	UN	FOLDERS IMPRESSO 4X4 CORES PAPEL COUCHE LISO 210G. FORMATO 21X30 CM COM 1 DOBRA (ENTREGA PARCELADA). TIRAGEM MINIMA DE 200 UNIDADES.	RS	0,38	570,00
92	2000,00	UN	PANFLETOS FORMATO 14,8X21CM. IMPRESSO 02X0 CORES, EM PAPEL AP 75G (FORNECIMENTO PARCELADO), ARTE FOTOLITO INCLUSOS. TIRAGEM MINIMA DE 500 UNIDADES	RS	0,15	300,00
93	2000,00	UN	PANFLETOS PARA EVENTO EDUCADORES, FORMATO 10,5 X 15,0 CM - IMPRESSOS 4X1 CORES EM PAPEL AP 75 GRAMAS (FORNECIMENTO PARCELADO, ARTE E FOTOLITO INCLUSOS - TIRAGEM MÍNIMA, 500 UNIDADES).	RS	0,10	200,00
111	100,00	BL	TALÃO DE CERTIFICADO DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA - EM PAPEL AP. BLOCO PAUTADO E PICOTADO. TAMANHO: 11X8 CM. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. COR: 1X0. BLOCO COM 100 FOLHAS.	RS	1,00	100,00
Valor total: 17.025,50 (Dezessete mil vinte e cinco reais e vinte cinco centavos).						

Empresa: SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME
CNPJ: 23.341.349/0001-92

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
34	4.000	UN	CARTEIRA DE TRATAMENTO DENTARIO-IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 180 GRAMAS,FORMATO 70X90MM. TIRAGEM MINIMA 200 UNIDADES.	SPEED	0,08	320,00
35	2.000	UN	CARTILHA INFORMATIVA SOBRE OS SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	SPEED	0,80	1.600,00
42	5.000	UN	CONFECÇÃO DE CARTILHA EDUCATIVA - 08 PAGINAS, DOIS GRAMOS, EM COUCHE, 90 GRAMAS, 4X4 CORES, TAMANHO 21X15CM.	SPEED	0,43	2.150,00
43	800	BL	CONTROLE PARA APANHAR RESULTADO DE EXAME- IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPELKRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR, COR EMPAPEL OFF SET 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1).ACABAMENTO:	SPEED	1,85	1.480,00





			BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA 05 BLOCOS.			
49	600	BL	DEMANDA ASSISTENCIAL ZOOSANITÁRIA - BLOCO PICOTADO, COLADO, TAMANHO OFICIO, 60 GRAMAS E COPIATIVO. SENDO EM 2 VIAS: UMA BRANCA E UMA VERDE. BLOCO COM 50 JOGOS	SPEED	7,98	4.788,00
56	800	BL	EXAME HISTOPATOLOGICO-IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR, COR EM PAPEL OFF SET 75 GR, FORMATO 210X297. (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA 05 BLOCOS.	SPEED	1,98	1.584,00
60	160	BL	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - IMPRESSO EM UMA VIA CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR E MIOLO 1X0 EM PAPEL AP 75G. FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA 10 BLOCOS.	SPEED	2,00	320,00
80	1.620	BL	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL impresso em papel A4, 75 gramas, formato 297x210, com cabeçalho contendo logomarca do município à esquerda e símbolo do SUS à direita, identificado como secretaria Municipal de Saúde, formato paisagem, frente (50x1), cor 1x0.	SPEED	1,75	2.835,00
81	4.420	BL	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - CMC-CMC - IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA 10 BLOCOS.	SPEED	1,75	7.735,00
90	2.000	UN	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B-IMPRESSÃO UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR, PAPEL SB AZUL, 50 GRAMAS, FORMATO 75X215. ACABAMENTO: NUMERADAS E PICOTADAS, COM CANHOTO (BLOCO COM 100 FOLHAS) NUMERADO. TIRAGEM MINIMA 05 BLOCOS.	SPEED	3,35	6.700,00
103	13.000	UN	PASTA DE PROCESSO PROTOCOLO EXTERNO - PAPEL CARTAO VERDE IMPRESSO 1X1 COR EM CARTAO VERDE 240 GRAMAS, FORMATO ABERTO 325X480 COM 3 VINCOS, A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERA TER A ESPECIFICACAO PADRAO DA PREFEITURA. TIRAGEM MINIMA 500 PASTAS.	SPEED	0,35	4.550,00
110	8	BL	RÓTULO DE TUBO PARA LARVAS - EM PAPEL AP, FOLHAS 30X21CM, 75 GRAMAS. O TAMANHO DE CADA RÓTULO SERÁ 4X5CM, PICOTADO. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. COR: 1X0. BLOCO COM 100 FOLHAS.	SPEED	4,00	32,00
112	50	BL	TERMO DE CASTRAÇÃO - BLOCO PICOTADO, COLADO, TAMANHO	SPEED	8,00	400,00





			30X21CM, EM 60 GRAMAS E COPIATIVO. SENDO 2 VIAS: UMA BRANCA E UMA VERDE. BLOCO COM 50 JOGOS.			
113	20	BL	TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO À SAÚDE (ANIMAIS PEÇONHENTOS) - EM PAPEL AP, TAMANHO 30X21CM, 60 GRAMAS E COPIATIVO. SENDO 2 VIAS: UMA BRANCA E UMA VERDE. BLOCO COM 50 JOGOS.	SPEED	8,00	160,00
Valor total: R\$ 34.654,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro)						

Empresa: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 02.253.928/0001-03

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
28	20.000	UN	CARTAO DA MULHER "CARTAO DA MULHER IMPRESSO 1X1 COR EMPAPEL AP 180 GRAMAS, FORMATO 210X220MM COMVINCO AO MEIO. TIRAGEM MINIMA DE 100UNIDADES."	FORM.	0,11	2.200,00
53	400	UN	ENVELOPE SACO - 240 X 340 BRANCO ENVELOPE TIMBRADO GRANDE COR: BRANCO (TAMANHO OFICIO) (1X0). TIRAGEM MINIMA: 50 UNIDADES.TIMBRADO	FORM.	0,36	144,00
59	2.500	BL	FICHA DE ACOMPANHAMENTO REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPRESSO EM PAPEL A4,75 GRAMAS, FORMATO 297X210, COM CABEÇALHO CONTENDO LOGOMARCA DO MUNICÍPIO À ESQUERDA E SÍMBOLO DO SUS À DIREITA, IDENTIFICADO COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FORMATO PAISAGEM- FRENTE (50X1). 1X0COR. TIRAGEM MÍNIMA 02 BLOCOS.	FORM.	1,84	4.600,00
82	340	BL	IMPRESSO- DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO -IMPRESSAO 1X0 CORES, TAMANHO 15X14, EMPAPEL 75 RAMAS (50X1). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA 10 BLOCOS.	FORM.	1,18	401,20
86	750	BL	LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO- IMPRESSO UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS,FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO:BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA03 BLOCOS.	FORM.	1,86	1395,00
87	825	BL	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH- IMPRESSOUA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS,FORMATO 210X297(50X1). ACABAMENTO:BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA05 BLOCOS.	FORM.	1,86	1.534,50
89	2.000	UN	MARCADOR DE LIVRO5,4 X 15,8 CM, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO 180G. TIRAGEM MINIMA 100 UNIDADES.	FORM.	0,26	520,00
100	1.000	UN	PASTA DE PROCESSO - LICITACAO PASTA DE PROCESSOLICITAÇÃO IMPRESSO 1X1 EM PAPEL CARTÃO DUPLO, RESISTENTES AO RASGO,	FORM.	1,18	1.180,00



			COR: LILÁS, GRAMATURA 550 G/M ² , MEDINDO 34,5X50,6 CM (ABERTA), VINCADA AO MEIO. A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÃO TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA. A PASTA DEVERÁ TER A CAPACIDADE PARA ADICIONAR APROXIMADAMENTE 500 FOLHAS. TIRAGEM MÍNIMA 200 UNIDADES.			
102	1.500	UN	PASTA DE PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PAPEL CARTOLINA CINZA IMPRESSO 1x1 COR EM CARTOLINA CINZA, 240 GRAMAS, FORMATO ABERTO 325X480 COM 3 VINCOS, A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERÁ TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA. TIRAGEM MÍNIMA 500 PASTAS.	FORM.	0,40	600,00
104	8.000	UN	PASTA DE PROCESSO PROTOCOLO INTERNO - PAPEL CARTAO AMARELO IMPRESSO 1X1 COR EM CARTAO AMARELO 240 GRAMAS, FORMATO ABERTO 325X480 COM 3 VINCOS, A FRENTE DA CAPA E A CONTRA CAPA DEVERA TER A ESPECIFICACAO PADRAO DA PREFEITURA. TIRAGEM MINIMA 500 PASTAS.	FORM.	0,45	3.600,00
106	11.060	BL	RECEITUARIO MEDICO - IMPRESSO 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO 21X14 (50X1) ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA 100 BLOCOS."	FORM.	0,90	9.954,00
108	800	BL	REQUISICAO DO EXAME CITOPATOLOGICO- IMPRESSO EM UMA VIA:CAPA NO PAPEL KRAFT 90G EM 1 COR, E MIOLO1X0 COR. COR EM PAPEL OFF SET 75 GR,FORMATO 210X297. (50X1). ACABAMENTO:BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA 05 BLOCOS.	FORM.	1,68	1.344,00
109	8.000	BL	REQUISICAO/RESULTADO DE EXAME"- REQUISICAO DE EXAMES, EM UMA VIA (50X1): CAPA NOPAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0 CORIMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS,FORMATO 148X210MM (50X1). ACABAMENTO:BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA30 BLOCOS.	FORM.	0,95	7.600,00
Valor total: R\$ 35.072,70 (Trinta e cinco mil setenta e dois reais e setenta centavos)						

Empresa: GRAFICA E EDITORA MA EIRELI
CNPJ: 07.795.101/0001-45

Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	7.316	BL	ATESTADO MEDICO- EM UMA VIA (50X1): CAPA NO PAPEL KRAFT 90G, 1X0 COR E MIOLO EM 1X0 CORIMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL AP 75 GRAMAS,FORMATO 148X210MM (50X1).	MA	0,99	7.242,84





			ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MÍNIMA 30 BLOCOS.			
7	40	BL	AUTO DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE IMPRESSO EM 3 VIAS CARBONADAS SENDO DUAS DESTACADAS E A TERCEIRA FIXA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250 G, SENDO A 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE E A 3ª VIA AZUL, PAPEL OFF SET 56 GRAMAS, NUMERADAS, FORMATO 210X297 (50X3). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONSTAR 150 FOLHAS SENDO 50 FOLHAS DE CADA VIA. ARTE A SER FORNECIDA. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 BLOCOS.	MA	12,00	480,00
8	40	BL	AUTO DE INFRAÇÃO IMPRESSO EM 3 VIAS CARBONADAS SENDO 2 DESTACADAS E A TERCEIRA FIXA, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G, SENDO A 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE E A 3ª VIA AZUL. PAPEL OFF SET 56 GRAMAS, NUMERADAS, FORMATO 210X297 (50X3). ACABAMENTO; BLOCADO, PICOTADO E COLADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONSTAR 150 FOLHAS SENDO 50 FOLHAS DE CADA VIA - TIRAGEM MÍNIMA 20 BLOCOS.	MA	12,50	500,00
9	36	BL	AUTO/TERMO DE INSPEÇÃO - IMPRESSO EM 3 VIAS CARBONADAS E PICOTADAS, CAPA PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA E A 3ª VIA AZUL. PAPEL OFFSET 56 GRAMAS, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL (A SER INFORMADA), FORMATO 210 X 297 MM (50X3). ACABAMENTO BLOCADO, PICOTADO E COLADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONSTAR DE 150 FOLHAS SENDO 50 FOLHAS DE CADA VIA. ARTE FORNECIDA PELA PREFEITURA.	MA	12,50	450,00
10	210	BL	AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO-IMPRESSO 1X0 COR- ENVELOPE BRANCO SEM RPC (FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO). TIRAGEM MÍNIMA 02 BLOCOS. 50 FOLHAS POR BLOCO	MA	2,50	525,00
18	40	UN	BLOCO DE CONTINUAÇÃO IMPRESSO EM 3 VIAS CARBONADAS SENDO DUAS DESTACADAS E A TERCEIRA FIXA CAPA NO PAPEL SUPREMO 250 G, SENDO A 1ª VIA BRANCA, 2ª VIA VERDE E A 3ª VIA AZUL, PAPEL OFF SET 56 GRAMAS, NUMERADAS, FORMATO 210X297 (50X3). ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. CADA BLOCO DEVERÁ CONSTAR 150 FOLHAS SENDO 50 FOLHAS DE CADA VIA. ARTE A SER FORNECIDA. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 BLOCOS.	MA	12,50	500,00
23	60	BL	BOLETIM DE RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL - EM PAPEL AP;	MA	4,44	266,40



			TAMANHO 30X21CM; COR: 1X0. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO E COLADO. BLOCO COM 100 FOLHAS.			
25	50	BL	BOLETIM DIÁRIO ESQUISTOSOMOSE - EM PAPEL AP, 75 GRAMAS, TAMANHO 30X21CM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	MA	4,38	219,00
30	5.000	UN	CARTAZES 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHE BRILHO, 115 GRAMAS,FORMATO A2.	MA	0,99	4.950,00
31	6.000	UN	CARTAZES 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHE BRILHO, 115 GRAMAS,FORMATO A3.	MA	0,80	4.800,00
58	1.000	BL	FICHA CLINICO GINECOLOGICA- IMPRESSO EM UMA VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G EM 1COR, E MIOLO 1X1 COR EM PAPEL AP 90 GRAMAS,FORMATO 210X297 (50X1). ACABAMENTO:BLOCADO, PICOTADO E COLADO. TIRAGEM MINIMA 20 BLOCOS.	MA	1,99	1.990,00
85	30.000	UN	INFORMATIVO DO PSF- IMPRESSO 4X4 COR PAPEL APERGAMINHADO 90G. FORMATO A3 COMDIAGRAMAÇÃO. TIRAGEM MINIMA 5.000 UNIDADES.	MA	0,17	5.100,00
94	12	PCT	PAPEL TIMBRADO - PAPEL AP, 90 GRAMAS, FORMATO A4 (210X297 MM) - FRENTE: IMPRESSAO NA COR AZUL, TINTA REAGENTE UV, TINTA LUMISETE, FUNDO NUMISMÁTICO, TÍTULO (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA) E MARGEM EM MICROLETRAS (PREFEITURAMUNICIPALDELAGOASA NTA) - VERSO: IMPRESSÃO NA COR CINZA CLARO, FUNDO NUMISMÁTICO - PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA.	MA	149,90	1.798,80
95	13	PCT	PAPEL TIMBRADO - PAPEL AP, 90 GRAMAS, FORMATO A4 (210X297 MM) - FRENTE: IMPRESSAO NA COR VERDE, TINTA REAGENTE UV, TINTA LUMISETE, FUNDO NUMISMÁTICO, TÍTULO (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA) E MARGEM EM MICROLETRAS (PREFEITURAMUNICIPALDELAGOASA NTA) - VERSO: IMPRESSÃO NA COR CINZA CLARO, FUNDO NUMISMÁTICO - PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA.	MA	149,90	1.948,70
96	6	PCT	PAPEL TIMBRADO - PAPEL AP, 90 GRAMAS, FORMATO A4 (210X297 MM) - FRENTE: IMPRESSAO NA COR VERMELHA, TINTA REAGENTE UV, TINTA LUMISETE, FUNDO NUMISMÁTICO, TÍTULO (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA) E MARGEM EM MICROLETRAS (PREFEITURAMUNICIPALDELAGOASA NTA) - VERSO: IMPRESSÃO NA COR CINZA CLARO, FUNDO NUMISMÁTICO - PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA.	MA	149,90	899,40
97	5	PCT	PAPEL TIMBRADO - PAPEL AP, 90GRAMAS, FORMATO A4 (210X297 MM) - FRENTE: IMPRESSAO NA COR VERDE TINTA REAGENTE UV, TINTA	MA	149,90	749,50





			LUMISETE, FUNDO NUMISMÁTICO, TÍTULO (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA) E MARGEM EM MICROLETRAS LARANJA (PREFEITURAMUNICIPALDELAGOASANTA) - VERSO: IMPRESSÃO NA COR MAROM, FUNDO NUMISMÁTICO - PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA.			
105	4.000	BL	PRONTUARIO ODONTOLOGICO - IMPRESSO 1 VIA: CAPA NO PAPEL SUPREMO 250GEM 1 COR, E MIOLO 1X0 COR EM PAPEL AP 180GRAMAS, FORMATO 470X220. (50X1) COM VINCO AO MEIO. ACABAMENTO: BLOCADO, PICOTADO ECOLADO. TIRAGEM MINIMA 05 BLOCOS.	MA	4,00	16.000,00
Valor total: R\$ 48.419,64 (Quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).						

Valor total geral: R\$ 166.332,64 (cento e sessenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Lagoa Santa, 19 de junho de 2018

CONTRATANTES:

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)
GILSON URBANO DE ARAÚJO





CONTRATADAS:

Gráfica

GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME

MAURO NUNES PEREIRA e/ou MARIA TEREZINHA DA SILVA NUNES PEREIRA

Moses Marques

MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS - ME
MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS,

Moses Marques

CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME

RICARDO ANTUNES GOMES DE OLIVEIRA

R & S Comunicação

R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP

JOÃO VITOR SAVIANO MAGALHÃES DE SOUZA

Leonardo de M. Brito

SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI

LEONARDO DE MIRANDA BRITO

Teodomiro Pereira

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME,
TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS

Maurício Ramos

GRÁFICA E EDITORA MA EIRELI

MAURÍCIO RAMOS DE SOUZA

Testemunhas:

[Signature]
CPF: 086.890.946-79

[Signature]
CPF: 029.013.696-26

[Multiple signatures]

